

ACTA Nº 18/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 20,30 HORAS

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Anabela Gomes Lopes, Vogal

Bruno Manuel Soares Nepomuceno, Vogal

AUSENCIAS: Não se registaram ausências

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 17, da reunião ordinária, de 13/10/2020	
2	Apresentação de requerimentos para ratificação de despachos exarados pela senhora Presidente referente a atestados de residência, requeridos por	Informação nº 61 - Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	fregueses nesta Junta de Freguesia, no período compreendido entre 12/10/2020 a 23/10/2020	
	CEMITERIO	.
3	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval 119, sito na zona O, no cemitério de Benavente.	Informação nº 62 – Secretaria da Junta de Freguesia
4	Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 177 zona F, sito no cemitério de Benavente.	Informação nº 63 – Secretaria da Junta de Freguesia
	PUBLICIDADE	
5	Apresentação de requerimento solicitando autorização para licenciamento de painel publicitário, sito na freguesia de Benavente - Alargâmbito Publicidade Exterior Unipessoal, Lda	Informação nº 64 – Secretaria da Junta de Freguesia
6	Pedido de autorização ao executivo para solicitar a retirada voluntária de painel publicitário, sito na freguesia de Benavente	Informação nº 65 – Secretaria da Junta de Freguesia
	HASTA PÚBLICA	
7	Arrematação do direito de exploração do espaço destinado a comércio no mercado municipal, em Benavente	Informação/Proposta nº 66 – Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	CONTABILIDADE	
8	Saldos Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia
9	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
	PLANO DE CONTINGÊNCIA- COVID 19-MERCADOS E FEIRAS	
10	Apresentação do plano de contingência- COVID 19, para Mercados e Feiras na freguesia de Benavente	Presidente da Junta de Freguesia
11	Intervenção dos Membros do Executivo	
12	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 13/10/2020

ACTA Nº 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, nº 17 datada de 13/10/2020, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

ATESTADOS DE RESIDÊNCIA

PONTO 2 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA PRESIDENTE REFERENTE A ATESTADOS DE RESIDENCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12/10/2020 a 23/10/2020 NESTA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 61, DE 23/10/2020

Em cumprimento dos despachos exarados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, na sequência de requerimentos para atestados de residência apresentados por fregueses, no período compreendido entre 12/10/2020 a 23/10/2020 ao balcão desta Junta de Freguesia, que a seguir se identificam:

Data	Nº Registo de entrada	Efeitos
12/10/2020	3073	Sef
12/10/2020	3075	Ctt
12/10/2020	3076	Bancarios
12/10/2020	3089	Segurança Socil
12/10/2020	3105	Cmb
12/10/2020	3107	Cmb
13/10/2020	3116	Segurança Social
13/10/2020	3117	Cmb
13/10/2020	3121	Cmb
14/10/2020	3133	Segurança Social
14/10/2020	3134	Cmb
14/10/2020	3153	Segurança Socia
14/10/2020	3154	Cmb
15/10/2020	3156	Sef
15/10/2020	3157	Sef

ACTA Nº 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

15/10/2020	3158	Cmb
15/10/2020	3170	Cmb
16/10/2020	3191	Diversos
16/10/2020	3195	Sef
16/10/2020	3200	Segurança Social
16/10/2020	3249	Sef
16/10/2020	3255	Bancários
19/10/2020	3259	Cmb
19/10/2020	3270	Sef
19/10/2020	3271	Sef
20/10/2020	3288	Cmb
21/10/2020	3290	Cmb
21/10/2020	3291	Segurança Social
21/10/2020	3292	Proteção Jurídica
21/10/2020	3293	Embaixada
21/10/2020	3304	Cmb
22/10/2020	3305	Cenfim
22/10/2020	3306	Cmb
22/10/2020	3313	Sef
22/10/2020	3314	Cmb
22/10/2020	3317	Cmb
22/10/2020	3322	Cmb
22/10/2020	3324	Sef
22/10/2020	3326	Diversos
22/10/2020	3327	Cmb
23/10/2020	3328	Cmb
23/10/2020	3333	Cmb

A Ratificação

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

CEMITÉRIO

ACTA Nº 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 3 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO COVAL 119 SITO NA ZONA O, NO CEMITERIO DE BENAVENTE-Secretaria da Junta de Freguesia

Requerente: Margarida Maria de Oliveira Benito

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval 119, sito na Zona O

Informação nº 62 de 23/10/2020

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 22/10/2020, na sequência de requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval 119, sito na Zona O, não se encontra à data concessionado.

2– A requerente tem a intenção de concessionar o coval onde foi inumada dia 18 de Outubro de 2020, o seu pai Gentil Soares Benito.

3 - A requerente apresenta declaração de renúncia ao direito à concessão por parte da sua mãe a Sr.^a Margarida de Oliveira Nunes.

4 – A requerente constituiu sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido coval.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Ponto três foi aprovado por unanimidade.

27 de Outubro de 2020

Pág. 6/25

ACTA Nº 18/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 4 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE NO COVAL 177 ZONA F, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE- Secretaria da Junta de Freguesia

Requerente: Américo de Oliveira Nunes

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 177 zona F, sito no Cemitério de Benavente.

INFORMAÇÃO Nº 63 de 23/10/2020

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 13/10/2020, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 177, sito na zona F, do Cemitério de Benavente, o mesmo se encontra à data concessionado em nome Maria José Oliveira Sousa Raquel e Irmãos, sendo o requerente um dos concessionários. (Alvará em anexo).

2 – O requerente constitui sua pretensão, autorização para colocação de tampo em mármore no referido coval com o seguinte epitáfio:” **Ilda de Oliveira N 21-03-1922 F 30-05-1980 Eterna Saudade** “.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

ACTA Nº 18/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar o ponto quatro.

PUBLICIDADE

PONTO 5- APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, SITO NA FREGUESIA BENAVENTE- Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 64 DE 23/10/2020

Requerimento nº 2988/2020

Requerente: Alargâmbito Publicidade Exterior Unipessoal, Lda

Localização: Rua de Baiza nº145 4430-335 Vilar de Andorinho Vila Nova de Gaia

Assunto: Pedido de autorização para colocação um painel publicitário na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido, no seguinte local:

- Um painel 4x3 m2 estático em aro verguinha, com poste mais tapume em cor cinzenta – SITO na Estrada Nacional 118 com Rua Dr. Ruy Azevedo sentido Benavente- Salvaterra de Magos

Analisado o pedido à luz do Regulamento Municipal de Publicidade e visitado o local, cumpre informar:

1. O painel em questão cumpre os artigos 21º nº1/2/3 e 4 do RMP.
2. Estando o mesmo em consonância e cumprindo o disposto no artigo 22º nº3 do RMP.

ACTA Nº 18/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Foi solicitado parecer às Infraestruturas de Portugal, parecer favorável ,o qual se anexa.

Face ao exposto, solicito que a pretensão do requerente seja analisada pelo executivo.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora Presidente explicitou todo o ponto. Não se registam mais intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Ponto cinco foi aprovado por unanimidade.

PONTO 6- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA SOLICITAR A RETIRADA VOLUNTÁRIA DE PAINEL PUBLICITÁRIO, SITO NA FREGUESIA BENAVENTE- Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº65 DE 23/10/2020

Foi apresentado a reunião de Junta de 01 de Setembro de 2020 o pedido da empresa Publi rádio – Publicidade Exterior, S.A para colocação de um painel publicitário na Rua Dr. Gonçalo Sousa Dias, sentido Benavente/ Samora Correia no terreno anexo à empresa CIBEN.

Quando da elaboração do processo houve um lapso e a informação transmitida ao requerente é que este terreno era de domínio público, levando o requerente a involuntariamente induzir os serviços desta Junta de Freguesia em erro e por consequência o Executivo o qual deliberou com base no parecer favorável das

ACTA Nº 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Infraestruturas de Portugal e no processo onde constava a informação incorreta e a qual altera no seu todo a deliberação feita pelo Executivo.

A Sra. Presidente foi contactada posteriormente à colocação do painel, por um dos herdeiros do terreno em causa o qual informou que o terreno é de domínio privado, não existindo conhecimento ou autorização por parte dos proprietários do mesmo para colocação de um painel publicitário. Face a estes acontecimentos a Junta através dos seus serviços contactou a empresa Publi rádio na pessoa do Sr. João Vilela o qual encetou esforços para chegar a um acordo com os proprietários.

Foi esta Junta posteriormente informada pelo Sr. José Pastoria (um dos proprietários do terreno), o qual fez chegar um email datado de 17 de setembro de 2020 (em anexo) onde informa que não existe autorização por parte dos herdeiros para a colocação do painel em causa.

Face ao exposto solicito autorização para envio de ofício à empresa publicitária a solicitar a retirada voluntária do painel e que à referida empresa lhe seja restituído o valor pago pelo licenciamento (quatrocentos e vinte seis euros e cinquenta e sete euros).

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora presidente explicou toda a situação e o motivo que leva à retirada do painel. Não se registaram mais intervenções.

DELIBERAÇÃO: O ponto seis foi aprovado por unanimidade.

ACTA Nº 18/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
HASTA PÚBLICA

PONTO 7 - ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A COMERCIO NO MERCADO MUNICIPAL, EM BENAVENTE Proposta/Informação nº 03, de 23/10/2020- Secretaria da Junta de Freguesia

PROPOSTA/INFORMAÇÃO Nº 66, DE 23/10/2020

Epígrafe | Concessão do direito de uso privativo de um espaço integrado no domínio público do Município de Benavente, por procedimento de Hasta Pública — Autorização da concessão e suas condições gerais, autorização da abertura do procedimento e aprovação das peças

Proposta | Presente a proposta do Gabinete Administrativo de Apoio à Contabilidade e Compras Públicas, elaborada de acordo com as instruções da Senhora Presidente da Junta de Freguesia, com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) Município de Benavente dispõe, na vila de Benavente, de espaços implantados no Mercado Municipal da área da freguesia, destinados ao exercício de atividade comercial, e que para o qual o Município delegou a sua competência no que compreende a prática de todos os atos necessários à dinamização da atividade comercial, por força do contrato interadministrativo de delegação de competências, assinado entre as partes, datado de onze de junho de dois mil e dezoito;
- ii) A gestão adequada daqueles espaços deverá ser promovida por iniciativa privada, não dispondo as autarquias de competências legais e operacionais para assegurar as atividades em causa;
- iii) A gestão dos bens do domínio público tem enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, em concreto nos seus artigos 27.º a 30.º;
- v) O artigo 28.º do citado diploma legal, estabelece que “Através de ato ou contrato administrativos podem ser conferidos a particulares, durante um período, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público, (...)”;

ACTA Nº 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

vi) A concessão de uso privativo do domínio público é definida como o contrato administrativo pelo qual a Administração faculta a um sujeito de direito privado a utilização económica exclusiva de uma coisa ou parcela do domínio público para fins particulares de utilidade pública;

vi) O procedimento de Hasta Pública se afigura adequado à garantia da observância dos princípios gerais inerentes à atividade da Administração, designadamente, os princípios da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, sendo que em situações análogas a Freguesia de Benavente tem adotado este tipo de procedimento;

Assim, em face do exposto, propõe-se que seja desencadeado procedimento de hasta pública com vista à celebração de acto de concessão do direito de uso privativo para exploração de espaço municipal não habitacional, identificado como "Espaço Comercial n.º 2, do Mercado Municipal, com obrigação de desenvolvimento de atividade destinada ao comércio alimentar (alimentos confeccionados e ou acabados) **sendo excluída a atividade de restauração**, por não estar garantida a exaustão de fumos e requisitos mínimos exigidos por Lei, **bem como a comercialização de bens alimentares já comercializados nos espaços do Mercado Municipal:**

Do procedimento de hasta pública:

Nas peças do procedimento, em anexo, são propostos os seguintes aspetos essenciais:

a) Que o procedimento tenha por objeto a concessão do direito do uso privativo para exploração do seguinte espaço:

Espaço Municipal	Valor Base de Licitação
Espaço Comercial n.º 2 do Mercado Municipal de Benavente	250€

b) Que o prazo de vigência dos respetivos actos sejam de 5 (cinco) anos.

c) Que a hasta pública seja feita por licitação oral;

d) Que o ato público tenha lugar no Nobre Auditório da Junta de Freguesia de Benavente, no dia **10 de novembro de 2020, pelas**

ACTA Nº 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

18 h 30 m;

e) Que o ato deverá cumprir as normas de segurança e higiene da DGS (*uso de máscara obrigatório*);

f) Que o(s) valor(s) base de licitação seja(m) fixado(s), em múltiplos de **25€ (vinte e cinco euros)**;

g) Que o critério de adjudicação seja o da licitação de valor mais elevado;

h) Que sejam atribuídas as seguintes competências à comissão de hasta pública:

i) Prestar esclarecimentos quando solicitados nos termos do programa do procedimento e, ainda, durante a hasta pública, bem como proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das mesmas;

ii) Verificar os documentos apresentados pelos participantes e ou licitadores;

iii) Elaborar a lista dos licitantes ordenados por ordem decrescente dos valores oferecidos;

iv) Apreciar e decidir das reclamações da lista dos licitantes;

v) Decidir sobre a não adjudicação provisória, quando não tenha havido licitações;

vi) Proceder à adjudicação provisória;

vii) Emitir e assinar o(s) auto(s) de adjudicação provisória, em duplicado, que identifica(m) o(s) adjudicatário(s) provisório(s) e o respetivo valor da adjudicação;

viii) Lavrar a ata da hasta pública, propondo ao órgão competente para a decisão de contratar a adjudicação da concessão do direito ao uso privado do(s) espaço(s) objeto do contrato.

i) Que a comissão de hasta pública tenha a constituição a seguir enunciada, sendo que, em caso de falta ou impedimento, o presidente da comissão será substituído por um dos vogais efetivos:

ACTA Nº 18/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Presidente: Pedro Manuel Lagareiro S. dos Santos;
1º Vogal efetivo: Inês Branco de A. Vieira Correia;
2º Vogal efetivo: Bruno Manuel Soares Nepomuceno;
1º Vogal Suplente: Anabela Gomes Lopes;
2º Vogal Suplente: Paula Cristina da Silva Craveiro

Face ao exposto, sugere-se a aprovação da proposta, a composição do Júri e suas competências, bem como a publicação das peças da Hasta Pública no site <http://www.jf-benavente.pt/site/> e disponibilidade para consulta todos os dias úteis das 09 h às 12:30h e das 13:30h às 17:30 h no Atendimento da Secretaria da Autarquia, sito na Rua Diário de Notícias, n.º 2, 2130-181 Benavente.

À consideração superior,

A Assistente Técnica,

Ana Brardo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Ponto sete foi aprovado por unanimidade. Publicar nos lugares de estilo.

ACTA Nº 18/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
CONTABILIDADE

PONTO 8 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia – 23/10/2020

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: setenta e dois mil seiscentos e vinte euros e vinte e um centimos

Conta n.º 01565909130 – três mil e dezasseis euros e dezassete centimos

Num total de setenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis euros e trinta e oito centimos, sendo que três mil e dezasseis euros e dezassete centimos, são de operações de tesouraria e setenta e dois mil seiscentos e vinte euros e vinte e um centimos, são de operações orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 9 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da
Junta de Freguesia de Benavente

ACTA Nº 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Presente o documento em epígrafe referente ao vinte e dois do mês de Outubro de dois mil e vinte que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: duzentos e três euros e oitenta e nove centimos

CGD: noventa e um mil setecentos e vinte e cinco euros e catorze centimos

CGD OT: três mil e quinze euros e noventa e sete centimos

TOTAL DE BANCOS: noventa e quatro mil setecentos e quarenta e um euros e onze centimos.

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: noventa e quatro mil novecentos e quarenta e cinco euros

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA : noventa e quatro mil novecentos e quarenta e cinco euros

Sendo que, noventa e um mil novecentos e vinte e um euros e vinte e sete centimos, são de operações orçamentais e tres mil e vinte e três euros e setenta e três centimos, são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PLANO DE CONTINGÊNCIA- COVID 19-MERCADOS E FEIRAS

PONTO 10 - PLANO DE CONTINGÊNCIA- COVID 19-MERCADOS E FEIRAS NA FREGUESIA DE BENAVENTE- Presidente da Junta de Freguesia

ACTA Nº 18/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

1. Introdução

O Governo através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, em que declara a situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID 19, em termos gerais, a presente resolução renova as medidas excecionais e específicas aplicáveis, neste contexto no que concerne ao nº 1 do artº 18º da respetiva Resolução, a elaboração do presente Plano de Contingência para Feiras e Mercados, desta freguesia.

Neste contexto, as feiras e os mercados podem reiniciar a atividade, devendo para tal existir o referido plano de contingência, que contemple a redução do risco para a saúde, quer dos comerciantes, quer dos utentes, bem como dos funcionários da autarquia, de forma a minimizar o impacto económico deste sector de atividade, bem como assegurar uma maior oferta de bens à população.

2. Objetivo e Âmbito de Aplicação

O presente Plano de Contingência pretende antecipar e gerir o impacto duma situação de infeção nos vendedores de feiras e mercados de rua, colaboradores da Junta de Freguesia de Benavente e utentes em geral, visando:

- Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da infeção COVID-19 e reduzir os riscos de contaminação;
- Seguir as indicações e recomendações das autoridades nacionais de saúde e a evolução da situação a nível local e nacional;
- Definir a estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação, quer para o interior, quer para o exterior.

3. Constituição e Funcionamento do Grupo de Direção e Coordenação

O presente Plano prevê a criação de uma estrutura interna que garanta o funcionamento das feiras e mercados de rua, pelo que se torna imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes, designadamente feirantes e seus colaboradores, consumidores e funcionários da freguesia.

ACTA Nº 18/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Neste sentido, estabelece-se que o presente Plano ficará sob a direção da Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, coadjuvado pelos vogais responsáveis do pelouro dos mercados e feiras, bem como da sua fiscalização.

Compete ao Grupo:

- Decidir sobre a gestão e estratégia face ao evoluir da situação;
- Coordenar as atividades e monitorizar o cumprimento do Plano;
- Divulgar o Plano entre todos os intervenientes (feirantes e seus colaboradores, consumidores e funcionários);
- Gerir o processo de comunicação interna e externa em consonância com as Autoridades de Saúde, nomeadamente promover a disponibilização do Plano no sítio na internet;
- Realizar alterações ao Plano de Contingência, caso se verifiquem alterações das orientações da Direção Geral da Saúde ou por imposição legislativa.

Deverá o Grupo nomear um Gestor do Plano, responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência nas feiras e mercados de rua sob a gestão da freguesia, centralizar a informação, e efetuar o respetivo reporte, bem como sugerir alguma alteração ao Plano sempre que a situação o justifique.

4. Diligências a Efetuar de Casos Suspeitos

Diligências a efetuar na presença de feirantes ou seus colaboradores ou consumidores suspeitos de infeção por COVID-19

ACTA Nº 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Acionar o Plano de Contingência das Feiras;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos estabelecidos;

5. Procedimentos num caso suspeito

Face ao aparecimento de um caso suspeito de infeção por COVID-19 no recinto e durante a realização da feira ou do mercado, devem ser tomadas as seguintes diligências:

- Providenciar a entrega de um Kit de proteção individual com máscara cirúrgica, luvas descartáveis;
- Encaminhar o caso suspeito para uma área de "isolamento" a qual deverá possuir uma cadeira, um KIT com água e alguns alimentos não perecíveis, solução antisséptica de base alcoólica e termómetro;
- A área de "isolamento" deverá estar próxima de instalação sanitária equipada com dispensadores de sabão e toalhetes de papel de utilização individual;
- A pessoa suspeita de ter contraído o vírus, deverá contactar o Serviço Nacional de Saúde, através do SNS24 – 808 24 24 24.

Após avaliação o SNS informa:

Se não se tratar de caso suspeito COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica da pessoa;

Se se tratar de caso suspeito COVID-19: O SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá se:

ACTA Nº 18/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Caso suspeito não validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica da pessoa.

Caso suspeito validado: a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

No caso de suspeito validado a Junta de Freguesia de Benavente deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Armazenar os resíduos do caso confirmar em saco plástico e fechado para posteriormente ser remetido para operador licenciado de gestão resíduos hospitalares.

6. Procedimento de vigilância de contactos próximos:

Considera-se “contacto próximo” pessoas que não apresentam sintomas no momento, mas que tiveram ou podem ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

Perante um caso confirmado por COVID-19 deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, identificando e listando esses contactos.

7. Procedimento para o funcionamento das Feiras e Mercados sob gestão da Junta de Freguesia:

De acordo com o n.º 4 do art.º 18 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio e de acordo com as orientações da DGS, o funcionamento das feiras e mercados de rua fica sujeito a um conjunto de procedimentos de prevenção e controlo da infeção, designadamente:

ACTA Nº 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- É obrigatório, dentro do recinto da feira ou mercado, o uso de máscara, pelos feirantes e seus colaboradores, consumidores e funcionários da Junta de Freguesia;
- Definição de circuitos específicos de entrada e saída dos recintos;
- Manter o distanciamento físico de dois metros entre as pessoas;
- O atendimento deverá ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez por feirante, respeitando as regras de higiene e segurança;

-
- Assegurar que os consumidores permanecem no recinto apenas o tempo estritamente necessário para a aquisição dos bens;
 - Cada feirante deve disponibilizar aos clientes solução líquida de base alcoólica para higienização das mãos;
 - Cada feirante deve proceder à limpeza e desinfecção dos equipamentos, objetos, superfícies, produtos e utensílios de contacto direto com os clientes;
 - Cada feirante deve providenciar uma barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca expositora;
 - Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores, salvo se o feirante disponibilizar, ao consumidor, luvas para o efeito;
 - Observar todas as regras do SNS e do Governo aplicáveis.

8. Ativação do Plano

A gestão da situação no âmbito da infeção por COVID-19, depende da pertinência das decisões e ações levadas à prática em cada momento, de acordo com as orientações das autoridades de saúde.

O Plano de Contingência é desativado segundo orientações das entidades competentes com base nas orientações da DGS, e visa o restabelecimento do normal funcionamento das feiras e mercados sob a gestão da Junta de Freguesia.

ACTA Nº 18/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

9. Distribuição do Plano

- ✓ Executivo da Junta de Freguesia
- ✓ Equipa de Saúde Pública do Centro de Saúde de Benavente
- ✓ Serviço Municipal de Proteção Civil
- ✓ Site da Junta de Freguesia

O Plano será também divulgado junto de todos os trabalhadores afetos e adstritos aos Mercados e Feiras.

O conjunto de medidas e orientações apresentadas no Plano de Contingência, aplicam-se a todos aqueles que exercem funções, assim como todos os que frequentam as feiras e mercados sob gestão da freguesia.

Sensibilizar/Informar os feirantes e comerciantes, sobre a implementação do plano de contingência e outras medidas de prevenção e práticas de higiene, nomeadamente:

Higienização das mãos; Etiqueta respiratória; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual; Distanciamento social; Higienização das superfícies e a importância do reforço da higienização das viaturas do transporte de mercadorias e pessoas.

10. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO DOS RECINTOS/PROTOCOLO DE RESÍDUOS

Método	Frequência
1- Higienização de wc (quando aplicável)	

ACTA Nº 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

<ul style="list-style-type: none">• Arejamento do espaço;• Lavagem com detergente do lavatório e da sanita;• Desinfecção com solução água e lexívia;• Aguardar 10 minutos;• Enxaguar com água;• Lavar o chão com o mesmo procedimento;• No final desinfetar novamente torneiras, botão do autoclismo e puxador das portas	<p>Pelo menos 2 x durante o período da manhã</p> <p>Pelo menos 2 x durante o período da tarde (quando aplicável)</p> <p>Ou sempre que se achar conveniente, dependente da frequência de utilizadores</p>
<p>2 - Limpeza da área</p> <ul style="list-style-type: none">• Recolha de resíduos e acondicionamento em sacos• Deposição dos resíduos nos respetivos contentores• Máscaras e outros materiais de proteção, acondicionar em sacos, fechar e deitar no contentor para deposição de resíduos sólidos urbanos	<p>Após o horário de encerramento dos recintos feiras/mercados</p>
<p>3 - Lavagem da área</p> <p>com água e/ou água + solução desinfetante</p>	<p>Após o encerramento</p>

Junta de Freguesia de Benavente, aos catorze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte.

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

ACTA Nº 18/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora presidente fez o acompanhamento do ponto iten a iten, com os membros do executivo. Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo aprovou por unanimidade o plano de contingência – COVID 19, para os mercados e feiras da freguesia, por unanimidade.

PONTO 11 – INTERVENÇÃO DE MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções.

PONTO 12 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado, a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para 27 de Outubro de 2020

ACTA Nº 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino.
